

Dados Cadastrais

NIT	132.93061.31-0	Fonte do NIT	PIS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	MTE
Ano da Administração	2002	Data de Cadastramento	01/10/2002
Data de Atualização	24/07/2023		

Dados Básicos

Nome	REGINA DOS SANTOS DAMASCENO	Município de Nascimento	RUBIATABA
Nome da Mãe	DIVINA LUIZ DOS SANTOS	País de Origem	BRASIL
Nome do Pai	ALDERICO DOS SANTOS	Data de Chegada	
Sexo	FEMININO	Estado Civil	
Data de Nascimento	05/03/1976	Grau de Instrução	
Nacionalidade	BRASILEIRA	Data de Óbito	

Documentos

CPF	929.597.091-87	CTPS	Número: 50017, Série: 34, UF: GO
CNH		Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo		Passaporte	
Identidade	Número: 3388363, Órgão Emissor: SSP, UF: GO, Data de Emissão: 07/07/2002		
Título de Eleitor	Número: 29100041066		
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 222, Livro: 6, Termo: 1543, Data de Emissão da 2ª via: 29/12/1994		

Contato

Endereço principal	Tipo Logradouro: AV, Logradouro: DAS ROSAS, Número: SN, Complemento: SN Q 17 L 5, Bairro: SETOR JARDINS, RUBIATABA - GO, CEP: 76350000		
Endereço secundário			
Telefone 1	(55) - (62) 985598867	Telefone 2	
E-mail	leonel.lrl@gmail.com	Celular	(55) - (62) 985598867



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240425BMSMNLVIZ6QQUJ21

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Histórico de Créditos

25/04/2024 15:09:45

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Data de Nascimento:** 05/03/1976

Nome: REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Nome da mãe: DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Compet. Inicial: 03/2024

Compet. Final: 04/2024

Créditos do Benefício

NB: 642.101.810-0

Espécie: 32 - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA

APS: 08021040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

Data de Início do Benefício (DIB): 29/12/2022 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

Data de Início do Pagamento (DIP): 29/12/2022

MR: R\$ 1.265,63

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2024	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 1.412,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	05/04/2024	09/04/2024	Não	Não

Banco: 341 - ITAU OP: 451507 - RUBIATABA-GO Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/03/2024 Origem: Maciça Validade Início: 05/04/2024 Fim: 31/05/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2024	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.118,00	CMG - CARTAO MAGNETICO		08/05/2024		Não	Não

Banco: 341 - ITAU OP: 451507 - RUBIATABA-GO Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 07/04/2024 Origem: Maciça Validade Início: 08/05/2024 Fim: 28/06/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 706,00

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Histórico de Créditos

25/04/2024 15:09:45

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Data de Nascimento:** 05/03/1976

Nome: REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Nome da mãe: DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Compet. Inicial: 03/2024

Compet. Final: 04/2024



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425XE6CU1D5A6N5SB40

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 132.93061.31-0

Número do Benefício: 640.323.853-5

Espécie: 31

Número do Requerimento: 216219800

Ao Sr. (a): REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Endereço: AV DAS ROSAS, SN SN Q 17 L 5, SETOR JARDINS

CEP: 76350-000

Município: RUBIATABA

UF: GO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Atestado apresentado preenche os requisitos estabelecidos para concessão do benefício

Fundamentação Legal: Art. 59 e §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 18/08/2022, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício. O benefício foi concedido até 14/11/22. Não caberá pedido de prorrogação desse benefício. Dessa forma, se após a cessação, ainda necessitar de afastamento do trabalho, poderá requerer novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária. Os beneficiários que tiverem auxílios por incapacidade temporária concedidos nos termos do §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, ainda que de forma não consecutiva, não poderão ter a soma de duração dos respectivos benefícios superior a 90 (noventa) dias. O requerimento de novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço meu.inss.gov.br Se o segurado facultativo, contribuinte individual ou doméstico ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não será devido o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: quinta-feira, 25 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: CERES

Endereço: PRACA JOAO PEDROSA N 216, SETOR CENTRAL

CEP: 76300-000

Município: CERES

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 23 de Agosto de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425WFXU709ZJB538J06



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 132.93061.31-0

Número do Benefício: 635.470.277-6

Espécie: 31

Número do Requerimento: 209039153

Ao Sr. (a): REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Endereço: AV DAS ROSAS, SN SN Q 17 L 5, SETOR JARDINS

CEP: 76350-000

Município: RUBIATABA

UF: GO

Assunto: Requerimento de Auxílio por Incapacidade Temporária

Decisão: INDEFERIDO

Motivo: O(a) requerente não compareceu para realização de exame médico-pericial.

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e Art. 71 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.

Em atenção ao requerimento de Auxílio por Incapacidade Temporária, efetuado em 21/06/2021, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício, em razão do não comparecimento para realização do exame médico-pericial.

Data: quinta-feira, 25 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: BENEFICIO POR INCAPACIDADE ANAPOLIS

Endereço: R QUINZE DE DEZEMBRO N 249, CENTRO

CEP: 75024-070

Município: ANAPOLIS

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 11 de Setembro de 2021.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425039S3URO5FLZKP34



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 132.93061.31-0

Número do Benefício: 642.101.810-0

Espécie: 32

Número do Requerimento: 218673362

Ao Sr. (a): REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Endereço: AV DAS ROSAS, SN SN Q 17 L 5, SETOR JARDINS

CEP: 76350-000

Município: RUBIATABA

UF: GO

Assunto: Pedido de Acréscimo (25%)

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de necessidade de assistência permanente de outra pessoa

Fundamentação Legal: Artigo 45 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991. Artigo 45 e Anexo I do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999.

Em atenção ao seu Pedido de Acréscimo (25%) ao valor de sua Aposentadoria por Incapacidade Permanente, apresentado em 29/12/2022, informamos ter sido reconhecido o direito ao requerido, tendo em vista que foi constatada a necessidade da assistência permanente de outra pessoa.

Data: quinta-feira, 25 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: CERES

Endereço: PRACA JOAO PEDROSA N 216, SETOR CENTRAL

CEP: 76300-000

Município: CERES

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 29 de Dezembro de 2022.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425-JYZDTPKRJ5ITA95

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

25/04/2024 15:08:21

Nome: REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Nit: 1329306131-0

Aps: 08.0.21.040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

Número do Benefício: 637142542-4

Data de Concessão do Benefício: 03/02/2022

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **637142542-4** requerido em **27/09/2021** com renda mensal de **R\$ 1.100,00**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **27/09/2021**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **2º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 4311 / ITAU - CERES-GO

Endereço: PRACA JOAO PEDROSA,188 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	05/2021	1.802,41	1,0350	1.865,57	
002	04/2021	1.213,32	1,0389	1.260,61	
003	11/2020	1.660,36	1,0850	1.801,55	
004	10/2020	1.659,75	1,0946	1.816,91	
005	09/2020	1.792,59	1,1042	1.979,41	
006	08/2020	1.803,19	1,1081	1.998,28	
007	07/2020	1.659,68	1,1130	1.847,34	
008	06/2020	1.790,93	1,1164	1.999,41	
009	05/2020	1.798,28	1,1136	2.002,59	
010	10/2019	1.561,87	1,1372	1.776,24	
011	09/2019	1.593,37	1,1366	1.811,16	
012	08/2019	1.636,79	1,1380	1.862,75	
013	07/2019	1.597,53	1,1391	1.819,88	
014	06/2019	1.725,48	1,1393	1.965,84	
015	05/2019	1.728,57	1,1410	1.972,31	
016	04/2019	1.134,29	1,1478	1.302,00	

017	10/2018	994,57	1,1705	1.164,14
018	09/2018	1.661,66	1,1740	1.950,81
019	08/2018	1.671,52	1,1740	1.962,39
020	07/2018	1.543,09	1,1769	1.816,14
021	06/2018	1.538,14	1,1937	1.836,20
022	05/2018	1.607,48	1,1989	1.927,23
023	04/2018	388,05	1,2014	466,21
024	11/2017	543,13	1,2125	658,55
025	10/2017	1.424,84	1,2170	1.734,04
026	09/2017	1.310,19	1,2167	1.594,19
027	08/2017	1.420,07	1,2164	1.727,37
028	07/2017	1.310,19	1,2184	1.596,42
029	06/2017	1.310,19	1,2148	1.591,63
030	05/2017	1.419,92	1,2191	1.731,15
031	04/2017	407,21	1,2201	496,86
032	09/2016	1.373,17	1,2378	1.699,76
033	08/2016	1.321,63	1,2416	1.641,03
034	07/2016	1.220,00	1,2496	1.524,53
035	06/2016	1.223,19	1,2554	1.535,70
036	05/2016	1.430,77	1,2677	1.813,92
037	04/2016	919,37	1,2759	1.173,03
038	11/2015	810,22	1,3397	1.085,50
039	10/2015	1.236,29	1,3500	1.669,08
040	09/2015	1.233,88	1,3569	1.674,33
041	08/2015	1.236,34	1,3603	1.681,86
042	07/2015	676,53	1,3682	925,66
043	06/2015	788,00	1,3787	1.086,48
044	05/2015	933,45	1,3924	1.299,76
045	04/2015	280,07	1,4023	392,74
046	12/2014	423,89	1,4703	623,27
047	10/2014	770,45	1,4837	1.143,18
048	09/2014	1.169,97	1,4910	1.744,49
049	08/2014	1.087,89	1,4937	1.625,02
050	07/2014	1.062,04	1,4956	1.588,47
051	06/2014	1.167,13	1,4995	1.750,19
052	05/2014	650,26	1,5085	980,96
053	01/2014	274,47	1,5523	426,06
054	12/2013	773,50	1,5635	1.209,37
055	11/2013	773,50	1,5719	1.215,90
056	10/2013	773,50	1,5815	1.223,32

057	09/2013	773,50	1,5858	1.226,62
058	08/2013	773,50	1,5883	1.228,58
059	07/2013	1.023,02	1,5862	1.622,80
060	06/2013	773,50	1,5907	1.230,42
061	05/2013	836,50	1,5962	1.335,29
062	04/2013	700,00	1,6057	1.123,99
063	03/2013	700,00	1,6153	1.130,74
064	02/2013	700,00	1,6237	1.136,62
065	01/2013	700,00	1,6386	1.147,07
066	12/2012	700,00	1,6508	1.155,56
067	11/2012	700,00	1,6597	1.161,80
068	10/2012	940,00	1,6715	1.571,21
069	09/2012	652,00	1,6820	1.096,69
070	08/2012	652,00	1,6896	1.101,62
071	07/2012	869,33	1,6968	1.475,14
072	06/2012	652,00	1,7012	1.109,23
073	05/2012	652,00	1,7106	1.115,33
074	04/2012	652,00	1,7215	1.122,47
075	03/2012	652,00	1,7246	1.124,49
076	02/2012	652,00	1,7314	1.128,88
077	01/2012	652,00	1,7402	1.134,64
078	12/2011	583,15	1,7491	1.020,00
079	11/2011	583,15	1,7590	1.025,81
080	10/2011	583,15	1,7647	1.029,09
081	09/2011	583,15	1,7726	1.033,72
082	08/2011	611,30	1,7801	1.088,17
083	07/2011	777,53	1,7801	1.384,08
084	06/2011	583,15	1,7840	1.040,35
085	05/2011	555,00	1,7941	995,77
086	04/2011	555,00	1,8071	1.002,94
087	03/2011	555,00	1,8190	1.009,56
088	02/2011	555,00	1,8288	1.015,01
089	01/2011	555,00	1,8460	1.024,55
090	12/2010	555,00	1,8571	1.030,70
091	11/2010	555,00	1,8762	1.041,32
092	10/2010	555,00	1,8935	1.050,90
093	09/2010	735,00	1,9037	1.399,25
094	08/2010	510,00	1,9024	970,22
095	07/2010	696,45	1,9010	1.324,00
096	06/2010	510,00	1,8989	968,48

097	05/2010	510,00	1,9071	972,64
098	04/2010	510,00	1,9210	979,74
099	03/2010	510,00	1,9347	986,70
100	02/2010	522,14	1,9482	1.017,26
101	01/2010	663,54	1,9654	1.304,12
102	12/2009	465,00	1,9701	916,10
103	11/2009	465,00	1,9774	919,49
104	10/2009	465,00	1,9821	921,70
105	09/2009	465,00	1,9853	923,17
106	08/2009	465,00	1,9869	923,91
107	07/2009	465,00	1,9914	926,04
108	06/2009	465,00	1,9998	929,92
109	05/2009	465,00	2,0118	935,50
110	04/2009	465,00	2,0229	940,65
111	03/2009	465,00	2,0269	942,53
112	02/2009	465,00	2,0332	945,45
113	01/2009	124,50	2,0462	254,75
114	12/2008	843,83	2,0521	1.731,69
115	11/2008	415,00	2,0599	854,89
116	10/2008	415,00	2,0702	859,16
117	09/2008	415,00	2,0733	860,45
118	08/2008	415,00	2,0777	862,26
119	07/2008	415,00	2,0897	867,26
120	06/2008	415,00	2,1088	875,15
121	05/2008	415,00	2,1290	883,55
122	04/2008	415,00	2,1426	889,21
123	03/2008	415,00	2,1536	893,74
124	02/2008	380,00	2,1645	822,54
125	01/2008	86,00	2,1795	187,43
126	12/2007	813,17	2,2006	1.789,52
127	11/2007	380,00	2,2101	839,85
128	10/2007	380,00	2,2167	842,37
129	09/2007	380,00	2,2223	844,47
130	08/2007	380,00	2,2354	849,45
131	07/2007	380,00	2,2425	852,17
132	06/2007	380,00	2,2495	854,81
133	05/2007	380,00	2,2553	857,04
134	04/2007	380,00	2,2612	859,27
135	03/2007	350,00	2,2711	794,91
136	02/2007	350,00	2,2807	798,25

137	01/2007	350,00	2,2919	802,16
138	12/2006	350,00	2,3061	807,13
139	11/2006	350,00	2,3157	810,52
140	10/2006	350,00	2,3257	814,01
141	09/2006	350,00	2,3294	815,31
142	08/2006	350,00	2,3290	815,15
143	07/2006	350,00	2,3315	816,05
144	06/2006	350,00	2,3299	815,47
145	05/2006	350,00	2,3329	816,53
146	04/2006	350,00	2,3357	817,51
147	03/2006	300,00	2,3420	702,62
148	02/2006	300,00	2,3474	704,23
149	03/2005	144,44	2,4505	353,95
150	02/2005	260,00	2,4612	639,93
151	01/2005	260,00	2,4753	643,58
152	11/2004	346,66	2,5075	869,28
153	10/2004	260,00	2,5118	653,08
154	08/2004	260,00	2,5287	657,46
155	06/2004	260,00	2,5599	665,57
156	05/2004	260,00	2,5701	668,23
157	04/2004	240,00	2,5806	619,36
158	03/2004	240,00	2,5953	622,89
159	02/2004	240,00	2,6055	625,32
160	01/2004	240,00	2,6263	630,32
161	12/2003	240,00	2,6421	634,10
162	11/2003	240,00	2,6547	637,15
163	10/2003	240,00	2,6664	639,95
164	09/2003	240,00	2,6944	646,67
165	08/2003	240,00	2,7111	650,68
166	06/2003	240,00	2,6868	644,83
167	05/2003	240,00	2,6688	640,51
168	04/2003	240,00	2,6797	643,14
169	03/2003	200,00	2,7242	544,84
170	02/2003	200,00	2,7675	553,51
171	01/2003	200,00	2,8276	565,52
172	12/2002	200,00	2,9039	580,79
173	11/2002	200,00	3,0735	614,70
174	10/2002	200,00	3,2029	640,58

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 14 grupos de 12 contribuicoes

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.105,36 (SALARIO MINIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 192.333,64 / 174 = 1.105,36

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 262

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.100,00

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	05/2021	1.802,41	1,0350	1.865,57	
002	04/2021	1.213,32	1,0389	1.260,61	
003	11/2020	1.660,36	1,0850	1.801,55	
004	10/2020	1.659,75	1,0946	1.816,91	
005	09/2020	1.792,59	1,1042	1.979,41	
006	08/2020	1.803,19	1,1081	1.998,28	
007	07/2020	1.659,68	1,1130	1.847,34	
008	06/2020	1.790,93	1,1164	1.999,41	
009	05/2020	1.798,28	1,1136	2.002,59	
010	10/2019	1.561,87	1,1372	1.776,24	
011	09/2019	1.593,37	1,1366	1.811,16	
012	08/2019	1.636,79	1,1380	1.862,75	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 14 grupos de 12 contribuicoes

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = (SALARIO MINIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 22.021,82 / 12 = 1.835,15

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 262

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.100,00

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425DFPF23081ERJ0397**

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

25/04/2024 15:08:14

Nome: REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Nit: 1329306131-0

Aps: 08.0.21.040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

Número do Benefício: 641532056-8

Data de Concessão do Benefício: 29/12/2022

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **641532056-8** requerido em **23/11/2022** com renda mensal de **R\$ 1.212,00**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **27/12/2022**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **1º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 4371 / ITAU - RUBIATABA-GO

Endereço: AVENIDA AROEIRA,667 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	05/2021	1.802,41	1,1323	2.040,96	
002	04/2021	1.213,32	1,1366	1.379,13	
003	11/2020	1.660,36	1,1870	1.970,92	
004	10/2020	1.659,75	1,1976	1.987,73	
005	09/2020	1.792,59	1,2080	2.165,50	
006	08/2020	1.803,19	1,2123	2.186,15	
007	07/2020	1.659,68	1,2177	2.021,01	
008	06/2020	1.790,93	1,2213	2.187,38	
009	05/2020	1.798,28	1,2183	2.190,87	
010	10/2019	1.561,87	1,2441	1.943,23	
011	09/2019	1.593,37	1,2435	1.981,44	
012	08/2019	1.636,79	1,2450	2.037,87	
013	07/2019	1.597,53	1,2462	1.990,98	
014	06/2019	1.725,48	1,2464	2.150,66	
015	05/2019	1.728,57	1,2482	2.157,74	
016	04/2019	1.134,29	1,2557	1.424,41	

017	10/2018	994,57	1,2805	1.273,59
018	09/2018	1.661,66	1,2843	2.134,22
019	08/2018	1.671,52	1,2843	2.146,88
020	07/2018	1.543,09	1,2876	1.986,88
021	06/2018	1.538,14	1,3060	2.008,83
022	05/2018	1.607,48	1,3116	2.108,42
023	04/2018	388,05	1,3143	510,04
024	11/2017	543,13	1,3265	720,47
025	10/2017	1.424,84	1,3314	1.897,07
026	09/2017	1.310,19	1,3311	1.744,07
027	08/2017	1.420,07	1,3307	1.889,77
028	07/2017	1.310,19	1,3330	1.746,51
029	06/2017	1.310,19	1,3290	1.741,27
030	05/2017	1.419,92	1,3338	1.893,90
031	04/2017	407,21	1,3348	543,57
032	09/2016	1.373,17	1,3542	1.859,56
033	08/2016	1.321,63	1,3584	1.795,31
034	07/2016	1.220,00	1,3671	1.667,86
035	06/2016	1.223,19	1,3735	1.680,08
036	05/2016	1.430,77	1,3869	1.984,46
037	04/2016	919,37	1,3958	1.283,31
038	11/2015	810,22	1,4657	1.187,55
039	10/2015	1.236,29	1,4770	1.826,00
040	09/2015	1.233,88	1,4845	1.831,74
041	08/2015	1.236,34	1,4882	1.839,98
042	07/2015	676,53	1,4968	1.012,68
043	06/2015	788,00	1,5084	1.188,62
044	05/2015	933,45	1,5233	1.421,96
045	04/2015	280,07	1,5341	429,67
046	12/2014	423,89	1,6086	681,87
047	10/2014	770,45	1,6232	1.250,66
048	09/2014	1.169,97	1,6312	1.908,50
049	08/2014	1.087,89	1,6341	1.777,80
050	07/2014	1.062,04	1,6363	1.737,81
051	06/2014	1.167,13	1,6405	1.914,74
052	05/2014	650,26	1,6504	1.073,18
053	01/2014	274,47	1,6982	466,12
054	12/2013	773,50	1,7105	1.323,07
055	11/2013	773,50	1,7197	1.330,21
056	10/2013	773,50	1,7302	1.338,33

057	09/2013	773,50	1,7349	1.341,94
058	08/2013	773,50	1,7376	1.344,09
059	07/2013	1.023,02	1,7354	1.775,36
060	06/2013	773,50	1,7402	1.346,10
061	05/2013	836,50	1,7463	1.460,83
062	04/2013	700,00	1,7566	1.229,67
063	03/2013	700,00	1,7672	1.237,04
064	02/2013	700,00	1,7764	1.243,48
065	01/2013	700,00	1,7927	1.254,92
066	12/2012	700,00	1,8060	1.264,20
067	11/2012	700,00	1,8157	1.271,03
068	10/2012	940,00	1,8286	1.718,93
069	09/2012	652,00	1,8401	1.199,79
070	08/2012	652,00	1,8484	1.205,19
071	07/2012	869,33	1,8564	1.613,82
072	06/2012	652,00	1,8612	1.213,52
073	05/2012	652,00	1,8714	1.220,19
074	04/2012	652,00	1,8834	1.228,00
075	03/2012	652,00	1,8868	1.230,21
076	02/2012	652,00	1,8941	1.235,01
077	01/2012	652,00	1,9038	1.241,31
078	12/2011	583,15	1,9135	1.115,89
079	11/2011	583,15	1,9244	1.122,25
080	10/2011	583,15	1,9306	1.125,84
081	09/2011	583,15	1,9393	1.130,91
082	08/2011	611,30	1,9474	1.190,48
083	07/2011	777,53	1,9474	1.514,21
084	06/2011	583,15	1,9517	1.138,16
085	05/2011	555,00	1,9628	1.089,39
086	04/2011	555,00	1,9770	1.097,23
087	03/2011	555,00	1,9900	1.104,47
088	02/2011	555,00	2,0008	1.110,44
089	01/2011	555,00	2,0196	1.120,88
090	12/2010	555,00	2,0317	1.127,60
091	11/2010	555,00	2,0526	1.139,22
092	10/2010	555,00	2,0715	1.149,70
093	09/2010	735,00	2,0827	1.530,80
094	08/2010	510,00	2,0812	1.061,44
095	07/2010	696,45	2,0798	1.448,48
096	06/2010	510,00	2,0775	1.059,53

097	05/2010	510,00	2,0864	1.064,09
098	04/2010	510,00	2,1016	1.071,85
099	03/2010	510,00	2,1166	1.079,46
100	02/2010	522,14	2,1314	1.112,90
101	01/2010	663,54	2,1501	1.426,73
102	12/2009	465,00	2,1553	1.002,23
103	11/2009	465,00	2,1633	1.005,94
104	10/2009	465,00	2,1685	1.008,35
105	09/2009	465,00	2,1719	1.009,96
106	08/2009	465,00	2,1737	1.010,77
107	07/2009	465,00	2,1787	1.013,10
108	06/2009	465,00	2,1878	1.017,35
109	05/2009	465,00	2,2009	1.023,46
110	04/2009	465,00	2,2130	1.029,09
111	03/2009	465,00	2,2175	1.031,14
112	02/2009	465,00	2,2243	1.034,34
113	01/2009	124,50	2,2386	278,70
114	12/2008	843,83	2,2451	1.894,50
115	11/2008	415,00	2,2536	935,26
116	10/2008	415,00	2,2649	939,94
117	09/2008	415,00	2,2683	941,35
118	08/2008	415,00	2,2730	943,33
119	07/2008	415,00	2,2862	948,80
120	06/2008	415,00	2,3070	957,43
121	05/2008	415,00	2,3292	966,62
122	04/2008	415,00	2,3441	972,81
123	03/2008	415,00	2,3560	977,77
124	02/2008	380,00	2,3681	899,87
125	01/2008	86,00	2,3844	205,06
126	12/2007	813,17	2,4075	1.957,76
127	11/2007	380,00	2,4179	918,81
128	10/2007	380,00	2,4251	921,56
129	09/2007	380,00	2,4312	923,87
130	08/2007	380,00	2,4455	929,32
131	07/2007	380,00	2,4534	932,29
132	06/2007	380,00	2,4610	935,18
133	05/2007	380,00	2,4674	937,61
134	04/2007	380,00	2,4738	940,05
135	03/2007	350,00	2,4847	869,64
136	02/2007	350,00	2,4951	873,30

137	01/2007	350,00	2,5073	877,58
138	12/2006	350,00	2,5229	883,02
139	11/2006	350,00	2,5335	886,73
140	10/2006	350,00	2,5444	890,54
141	09/2006	350,00	2,5484	891,96
142	08/2006	350,00	2,5479	891,79
143	07/2006	350,00	2,5507	892,77
144	06/2006	350,00	2,5489	892,14
145	05/2006	350,00	2,5523	893,30
146	04/2006	350,00	2,5553	894,37
147	03/2006	300,00	2,5622	768,68
148	02/2006	300,00	2,5681	770,44
149	03/2005	144,44	2,6808	387,22
150	02/2005	260,00	2,6926	700,09
151	01/2005	260,00	2,7080	704,08
152	11/2004	346,66	2,7433	951,00
153	10/2004	260,00	2,7480	714,48
154	08/2004	260,00	2,7664	719,27
155	06/2004	260,00	2,8005	728,14
156	05/2004	260,00	2,8117	731,06
157	04/2004	240,00	2,8233	677,59
158	03/2004	240,00	2,8393	681,45
159	02/2004	240,00	2,8504	684,11
160	01/2004	240,00	2,8732	689,58
161	12/2003	240,00	2,8905	693,72
162	11/2003	240,00	2,9043	697,05
163	10/2003	240,00	2,9171	700,11
164	09/2003	240,00	2,9477	707,47
165	08/2003	240,00	2,9660	711,85
166	06/2003	240,00	2,9394	705,46
167	05/2003	240,00	2,9197	700,73
168	04/2003	240,00	2,9316	703,60
169	03/2003	200,00	2,9803	596,07
170	02/2003	200,00	3,0277	605,54
171	01/2003	200,00	3,0934	618,69
172	12/2002	200,00	3,1769	635,39
173	11/2002	200,00	3,3625	672,50
174	10/2002	200,00	3,5040	700,81

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 14 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.212,00 (SALARIO MINIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 210.416,06 / 174 = 1.209,28

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 277

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.212,00

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	05/2021	1.802,41	1,1323	2.040,96	
002	04/2021	1.213,32	1,1366	1.379,13	
003	11/2020	1.660,36	1,1870	1.970,92	
004	10/2020	1.659,75	1,1976	1.987,73	
005	09/2020	1.792,59	1,2080	2.165,50	
006	08/2020	1.803,19	1,2123	2.186,15	
007	07/2020	1.659,68	1,2177	2.021,01	
008	06/2020	1.790,93	1,2213	2.187,38	
009	05/2020	1.798,28	1,2183	2.190,87	
010	10/2019	1.561,87	1,2441	1.943,23	
011	09/2019	1.593,37	1,2435	1.981,44	
012	08/2019	1.636,79	1,2450	2.037,87	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 14 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = (SALARIO MINIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 24.092,19 / 12 = 2.007,68

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 277

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.212,00

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425LMVGRQOQDU-KFS80

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

25/04/2024 15:08:04

Nome: REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Nit: 1329306131-0

Aps: 08.0.21.040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

Número do Benefício: 642101810-0

Data de Concessão do Benefício: 26/01/2023

Comunicamos que lhe foi concedido **APOSENT.P/INCAPACIDADE PERMANENTE PREVID (32)** número **642101810-0** requerido em **29/12/2022** com renda mensal de **R\$ 1.212,00**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **29/12/2022**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no 5º dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Deverá apresentar declaração informando se recebe, ou não, benefício de pensão por morte na qualidade de dependente cônjuge/companheiro(a)/ex-cônjuge/excompanheiro(a) em outro regime de previdência social, conforme art. 167-A do Regulamento da Previdência Social, em virtude das alterações implementadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Caso não apresente a declaração, o benefício será suspenso num prazo de 60 dias após o processamento da concessão da aposentadoria.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 4371 / ITAU - RUBIATABA-GO

Endereço: AVENIDA AROEIRA,667 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	05/2021	1.802,41	1,1323	2.040,96	
002	04/2021	1.213,32	1,1366	1.379,13	
003	11/2020	1.660,36	1,1870	1.970,92	
004	10/2020	1.659,75	1,1976	1.987,73	
005	09/2020	1.792,59	1,2080	2.165,50	
006	08/2020	1.803,19	1,2123	2.186,15	
007	07/2020	1.659,68	1,2177	2.021,01	
008	06/2020	1.790,93	1,2213	2.187,38	
009	05/2020	1.798,28	1,2183	2.190,87	
010	10/2019	1.561,87	1,2441	1.943,23	
011	09/2019	1.593,37	1,2435	1.981,44	
012	08/2019	1.636,79	1,2450	2.037,87	
013	07/2019	1.597,53	1,2462	1.990,98	
014	06/2019	1.725,48	1,2464	2.150,66	

015	05/2019	1.728,57	1,2482	2.157,74
016	04/2019	1.134,29	1,2557	1.424,41
017	10/2018	994,57	1,2805	1.273,59
018	09/2018	1.661,66	1,2843	2.134,22
019	08/2018	1.671,52	1,2843	2.146,88
020	07/2018	1.543,09	1,2876	1.986,88
021	06/2018	1.538,14	1,3060	2.008,83
022	05/2018	1.607,48	1,3116	2.108,42
023	04/2018	388,05	1,3143	510,04
024	11/2017	543,13	1,3265	720,47
025	10/2017	1.424,84	1,3314	1.897,07
026	09/2017	1.310,19	1,3311	1.744,07
027	08/2017	1.420,07	1,3307	1.889,77
028	07/2017	1.310,19	1,3330	1.746,51
029	06/2017	1.310,19	1,3290	1.741,27
030	05/2017	1.419,92	1,3338	1.893,90
031	04/2017	407,21	1,3348	543,57
032	09/2016	1.373,17	1,3542	1.859,56
033	08/2016	1.321,63	1,3584	1.795,31
034	07/2016	1.220,00	1,3671	1.667,86
035	06/2016	1.223,19	1,3735	1.680,08
036	05/2016	1.430,77	1,3869	1.984,46
037	04/2016	919,37	1,3958	1.283,31
038	11/2015	810,22	1,4657	1.187,55
039	10/2015	1.236,29	1,4770	1.826,00
040	09/2015	1.233,88	1,4845	1.831,74
041	08/2015	1.236,34	1,4882	1.839,98
042	07/2015	676,53	1,4968	1.012,68
043	06/2015	788,00	1,5084	1.188,62
044	05/2015	933,45	1,5233	1.421,96
045	04/2015	280,07	1,5341	429,67
046	12/2014	423,89	1,6086	681,87
047	10/2014	770,45	1,6232	1.250,66
048	09/2014	1.169,97	1,6312	1.908,50
049	08/2014	1.087,89	1,6341	1.777,80
050	07/2014	1.062,04	1,6363	1.737,81
051	06/2014	1.167,13	1,6405	1.914,74
052	05/2014	650,26	1,6504	1.073,18
053	01/2014	274,47	1,6982	466,12
054	12/2013	773,50	1,7105	1.323,07

055	11/2013	773,50	1,7197	1.330,21
056	10/2013	773,50	1,7302	1.338,33
057	09/2013	773,50	1,7349	1.341,94
058	08/2013	773,50	1,7376	1.344,09
059	07/2013	1.023,02	1,7354	1.775,36
060	06/2013	773,50	1,7402	1.346,10
061	05/2013	836,50	1,7463	1.460,83
062	04/2013	700,00	1,7566	1.229,67
063	03/2013	700,00	1,7672	1.237,04
064	02/2013	700,00	1,7764	1.243,48
065	01/2013	700,00	1,7927	1.254,92
066	12/2012	700,00	1,8060	1.264,20
067	11/2012	700,00	1,8157	1.271,03
068	10/2012	940,00	1,8286	1.718,93
069	09/2012	652,00	1,8401	1.199,79
070	08/2012	652,00	1,8484	1.205,19
071	07/2012	869,33	1,8564	1.613,82
072	06/2012	652,00	1,8612	1.213,52
073	05/2012	652,00	1,8714	1.220,19
074	04/2012	652,00	1,8834	1.228,00
075	03/2012	652,00	1,8868	1.230,21
076	02/2012	652,00	1,8941	1.235,01
077	01/2012	652,00	1,9038	1.241,31
078	12/2011	583,15	1,9135	1.115,89
079	11/2011	583,15	1,9244	1.122,25
080	10/2011	583,15	1,9306	1.125,84
081	09/2011	583,15	1,9393	1.130,91
082	08/2011	611,30	1,9474	1.190,48
083	07/2011	777,53	1,9474	1.514,21
084	06/2011	583,15	1,9517	1.138,16
085	05/2011	555,00	1,9628	1.089,39
086	04/2011	555,00	1,9770	1.097,23
087	03/2011	555,00	1,9900	1.104,47
088	02/2011	555,00	2,0008	1.110,44
089	01/2011	555,00	2,0196	1.120,88
090	12/2010	555,00	2,0317	1.127,60
091	11/2010	555,00	2,0526	1.139,22
092	10/2010	555,00	2,0715	1.149,70
093	09/2010	735,00	2,0827	1.530,80
094	08/2010	510,00	2,0812	1.061,44

095	07/2010	696,45	2,0798	1.448,48
096	06/2010	510,00	2,0775	1.059,53
097	05/2010	510,00	2,0864	1.064,09
098	04/2010	510,00	2,1016	1.071,85
099	03/2010	510,00	2,1166	1.079,46
100	02/2010	522,14	2,1314	1.112,90
101	01/2010	663,54	2,1501	1.426,73
102	12/2009	465,00	2,1553	1.002,23
103	11/2009	465,00	2,1633	1.005,94
104	10/2009	465,00	2,1685	1.008,35
105	09/2009	465,00	2,1719	1.009,96
106	08/2009	465,00	2,1737	1.010,77
107	07/2009	465,00	2,1787	1.013,10
108	06/2009	465,00	2,1878	1.017,35
109	05/2009	465,00	2,2009	1.023,46
110	04/2009	465,00	2,2130	1.029,09
111	03/2009	465,00	2,2175	1.031,14
112	02/2009	465,00	2,2243	1.034,34
113	01/2009	124,50	2,2386	278,70
114	12/2008	843,83	2,2451	1.894,50
115	11/2008	415,00	2,2536	935,26
116	10/2008	415,00	2,2649	939,94
117	09/2008	415,00	2,2683	941,35
118	08/2008	415,00	2,2730	943,33
119	07/2008	415,00	2,2862	948,80
120	06/2008	415,00	2,3070	957,43
121	05/2008	415,00	2,3292	966,62
122	04/2008	415,00	2,3441	972,81
123	03/2008	415,00	2,3560	977,77
124	02/2008	380,00	2,3681	899,87
125	01/2008	86,00	2,3844	205,06
126	12/2007	813,17	2,4075	1.957,76
127	11/2007	380,00	2,4179	918,81
128	10/2007	380,00	2,4251	921,56
129	09/2007	380,00	2,4312	923,87
130	08/2007	380,00	2,4455	929,32
131	07/2007	380,00	2,4534	932,29
132	06/2007	380,00	2,4610	935,18
133	05/2007	380,00	2,4674	937,61
134	04/2007	380,00	2,4738	940,05

135	03/2007	350,00	2,4847	869,64
136	02/2007	350,00	2,4951	873,30
137	01/2007	350,00	2,5073	877,58
138	12/2006	350,00	2,5229	883,02
139	11/2006	350,00	2,5335	886,73
140	10/2006	350,00	2,5444	890,54
141	09/2006	350,00	2,5484	891,96
142	08/2006	350,00	2,5479	891,79
143	07/2006	350,00	2,5507	892,77
144	06/2006	350,00	2,5489	892,14
145	05/2006	350,00	2,5523	893,30
146	04/2006	350,00	2,5553	894,37
147	03/2006	300,00	2,5622	768,68
148	02/2006	300,00	2,5681	770,44
149	03/2005	144,44	2,6808	387,22
150	02/2005	260,00	2,6926	700,09
151	01/2005	260,00	2,7080	704,08
152	11/2004	346,66	2,7433	951,00
153	10/2004	260,00	2,7480	714,48
154	08/2004	260,00	2,7664	719,27
155	06/2004	260,00	2,8005	728,14
156	05/2004	260,00	2,8117	731,06
157	04/2004	240,00	2,8233	677,59
158	03/2004	240,00	2,8393	681,45
159	02/2004	240,00	2,8504	684,11
160	01/2004	240,00	2,8732	689,58
161	12/2003	240,00	2,8905	693,72
162	11/2003	240,00	2,9043	697,05
163	10/2003	240,00	2,9171	700,11
164	09/2003	240,00	2,9477	707,47
165	08/2003	240,00	2,9660	711,85
166	06/2003	240,00	2,9394	705,46
167	05/2003	240,00	2,9197	700,73
168	04/2003	240,00	2,9316	703,60
169	03/2003	200,00	2,9803	596,07
170	02/2003	200,00	3,0277	605,54
171	01/2003	200,00	3,0934	618,69
172	12/2002	200,00	3,1769	635,39
173	11/2002	200,00	3,3625	672,50
174	10/2002	200,00	3,5040	700,81

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 14 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.212,00 (SALÁRIO MÍNIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 210.416,06 / 174 = 1.209,28

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 277

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.212,00

onde, *Coeficiente* = 0.6

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425Y3I5BTIFRPQVNP57

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	132.93061.31-0	04.383.608/0001-01	PRODUTOS MAIA LTDA		Empregado ou Agente Público	01/10/2002	02/03/2005	03/2005

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2002	200,00		11/2002	200,00		12/2002	200,00	
01/2003	200,00		02/2003	200,00		03/2003	200,00	
04/2003	240,00		05/2003	240,00		06/2003	240,00	
08/2003	240,00		09/2003	240,00		10/2003	240,00	
11/2003	240,00		12/2003	240,00				
01/2004	240,00		02/2004	240,00		03/2004	240,00	
04/2004	240,00		05/2004	260,00		06/2004	260,00	
08/2004	260,00		10/2004	260,00		11/2004	346,66	
01/2005	260,00		02/2005	260,00		03/2005	144,44	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	132.93061.31-0	25.043.688/0004-60	CESUR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RUBIATABA LTDA - EM LIQUIDACAO		Empregado ou Agente Público	01/02/2006	11/01/2014	01/2014

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0

CPF: 929.597.091-87

Nome: REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Data de nascimento: 05/03/1976

Nome da mãe: DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2006	300,00		03/2006	300,00		04/2006	350,00	
05/2006	350,00		06/2006	350,00		07/2006	350,00	
08/2006	350,00		09/2006	350,00		10/2006	350,00	
11/2006	350,00		12/2006	350,00				
01/2007	350,00		02/2007	350,00		03/2007	350,00	
04/2007	380,00		05/2007	380,00		06/2007	380,00	
07/2007	380,00		08/2007	380,00		09/2007	380,00	
10/2007	380,00		11/2007	380,00		12/2007	813,17	
01/2008	86,00		02/2008	380,00		03/2008	415,00	
04/2008	415,00		05/2008	415,00		06/2008	415,00	
07/2008	415,00		08/2008	415,00		09/2008	415,00	
10/2008	415,00		11/2008	415,00		12/2008	843,83	
01/2009	124,50		02/2009	465,00		03/2009	465,00	
04/2009	465,00		05/2009	465,00		06/2009	465,00	
07/2009	465,00		08/2009	465,00		09/2009	465,00	
10/2009	465,00		11/2009	465,00		12/2009	465,00	
01/2010	663,54		02/2010	522,14		03/2010	510,00	
04/2010	510,00		05/2010	510,00		06/2010	510,00	
07/2010	696,45		08/2010	510,00		09/2010	735,00	
10/2010	555,00		11/2010	555,00		12/2010	555,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

01/2011	555,00	02/2011	555,00	03/2011	555,00
04/2011	555,00	05/2011	555,00	06/2011	583,15
07/2011	777,53	08/2011	611,30	09/2011	583,15
10/2011	583,15	11/2011	583,15	12/2011	583,15
01/2012	652,00	02/2012	652,00	03/2012	652,00
04/2012	652,00	05/2012	652,00	06/2012	652,00
07/2012	869,33	08/2012	652,00	09/2012	652,00
10/2012	940,00	11/2012	700,00	12/2012	700,00
01/2013	700,00	02/2013	700,00	03/2013	700,00
04/2013	700,00	05/2013	836,50	06/2013	773,50
07/2013	1.023,02	08/2013	773,50	09/2013	773,50
10/2013	773,50	11/2013	773,50	12/2013	773,50
01/2014	274,47				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	132.93061.31-0	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	13/05/2014	19/10/2014	10/2014

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2014	650,26		06/2014	1.167,13		07/2014	1.062,04	
08/2014	1.087,89		09/2014	1.169,97		10/2014	770,45	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	132.93061.31-0	73.422.792/0001-66	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA E REGIAO LTDA		Empregado ou Agente Público	01/12/2014	30/12/2014	12/2014

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2014	423,89							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	132.93061.31-0	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	23/04/2015	13/05/2015	05/2015

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2015	280,07		05/2015	591,98				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	132.93061.31-0	73.422.792/0001-66	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIATABA E REGIAO LTDA		Empregado ou Agente Público	19/05/2015	17/07/2015	07/2015

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2015	341,47		06/2015	788,00		07/2015	446,53	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	132.93061.31-0	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	25/07/2015	19/11/2015	11/2015

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2015	230,00		08/2015	1.236,34		09/2015	1.233,88	
10/2015	1.236,29		11/2015	810,22				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	132.93061.31-0	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	11/04/2016	30/09/2016	09/2016

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2016	919,37		05/2016	1.430,77		06/2016	1.223,19	
07/2016	1.220,00		08/2016	1.321,63		09/2016	1.373,17	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	132.93061.31-0	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	17/04/2017	10/11/2017	11/2017

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2017	407,21		05/2017	1.419,92		06/2017	1.310,19	
07/2017	1.310,19		08/2017	1.420,07		09/2017	1.310,19	
10/2017	1.424,84		11/2017	543,13				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
10	132.93061.31-0	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0001.000134028	Empregado ou Agente Público	17/04/2018	17/10/2018	10/2018

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2018	388,05		05/2018	1.607,48		06/2018	1.538,14	
07/2018	1.543,09		08/2018	1.671,52		09/2018	1.661,66	
10/2018	994,57							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	132.93061.31-0	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0001.000136402	Empregado ou Agente Público	15/04/2019	27/10/2019	10/2019

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2019	1.134,29		05/2019	1.728,57		06/2019	1.725,48	
07/2019	1.597,53		08/2019	1.636,79		09/2019	1.593,37	
10/2019	1.561,87							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
12	132.93061.31-0	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0001.000138691	Empregado ou Agente Público	13/04/2020	25/11/2020	11/2020

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2020	990,98	PSC-MEN-SM-EC103	05/2020	1.798,28		06/2020	1.790,93	
07/2020	1.659,68		08/2020	1.803,19		09/2020	1.792,59	
10/2020	1.659,75		11/2020	1.660,36				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
13	132.93061.31-0	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0001.000140764	Empregado ou Agente Público	12/04/2021		06/2021
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2021	1.213,32		05/2021	1.802,41		06/2021	894,84	PSC-MEN-SM-EC103

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação	
14	132.93061.31-0	6371425424	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	27/09/2021	04/07/2022	CESSADO	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2022	161,60		06/2022	1.212,00		04/2022	1.212,00	
03/2022	1.212,00		02/2022	1.212,00		01/2022	1.212,00	
01/2022	2.346,66		01/2022	1.100,00				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
15	132.93061.31-0	6403238535	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	17/08/2022	14/11/2022	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2022	565,60		10/2022	1.212,00		09/2022	1.212,00	
08/2022	565,60							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
16	132.93061.31-0	6415320568	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	27/12/2022	28/12/2022	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2023	1.302,00							
12/2022	161,60							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
17	132.93061.31-0	6421018100	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	29/12/2022		ATIVO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2024	1.412,00		03/2024	1.412,00		02/2024	1.412,00	
01/2024	1.412,00							
12/2023	1.320,00		11/2023	1.320,00		10/2023	1.320,00	
09/2023	1.320,00		08/2023	1.320,00		07/2023	1.320,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0 **CPF:** 929.597.091-87 **Nome:** REGINA DOS SANTOS DAMASCENO
Data de nascimento: 05/03/1976 **Nome da mãe:** DIVINA LUIZ DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

06/2023	1.320,00	05/2023	1.320,00	04/2023	1.302,00
03/2023	1.302,00	02/2023	1.302,00		

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
18	132.93061.31-0	6354702776	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020				990,98	1.798,28	1.790,93	1.659,68	1.803,19	1.792,59	1.659,75	1.660,36	
2021				1.213,32	1.802,41	894,84						

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:07:44

Identificação do Filiado

NIT: 132.93061.31-0

CPF: 929.597.091-87

Nome: REGINA DOS SANTOS DAMASCENO

Data de nascimento: 05/03/1976

Nome da mãe: DIVINA LUIZ DOS SANTOS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425CAPD7RAIBDKNMN08

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.